

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 8/2016 de 7 de Janeiro de 2016

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é proprietária de um prédio urbano, com a área de 22.660,00 m², sito à Canada do Loureiro, freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial no artigo 2.749º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 1596/20031021 e inscrito a favor da Região pela AP. 8 de 2006/04/05, com o valor patrimonial de € 2.466.890,00.

Considerando que a Secretaria Regional da Solidariedade Social propõe a cedência de utilização, a título gratuito, do terreno acima identificado, à Junta de Freguesia de São Roque, para a dinamização de hortas comunitárias;

Considerando, finalmente, o estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, designadamente no artigo 5.º quanto à cedência de utilização.

Assim, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea e), do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a cedência de utilização à Junta de Freguesia de São Roque, do prédio urbano sito à Canada do Loureiro, freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial no artigo 2.749º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 1596/20031021 e inscrito a favor da Região pela AP. 8 de 2006/04/05.

2- A cedência de utilização transmite a mera posse do prédio urbano, continuando o mesmo a integrar o património da Região Autónoma dos Açores.

3- O prédio, cuja cedência de utilização ora é autorizada, reverterá para a posse do Governo Regional se não for utilizado para a dinamização de hortas comunitárias ou se a Região dele necessitar.

4- O auto de cessão será elaborado pela Direção de Serviços do Património e constitui título bastante, para todos os efeitos legais, incluindo os de registo.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 21 de dezembro de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.